



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DO 1º BIÊNIO, DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021.

Presidência: Alan Gonçalves Maia.

Secretaria: Cristiane Gisele Bussi da Silva e Carina dos Santos Rodrigues Cruz.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pracinha, localizado na Avenida Santos Dumont, n.º 198, Centro, nesta Cidade de Pracinha, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária desta Câmara, sob a Presidência do Senhor Vereador Alan Gonçalves Maia, tendo como primeira Secretária a Vereadora Cristiane Gisele Bussi da Silva e como segunda Secretária a Vereadora Carina dos Santos Rodrigues Cruz, contando ainda com a presença dos Vereadores Afonso Alves, Amauri Gomes Dias, Daniel do Nascimento Marques, Eduardo Bernardo Cruz, Guilherme Januário de Almeida e Roberto de Siqueira Santos, em número de nove (09) presenças. Havendo quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou abertos os presentes trabalhos, em nome de Deus e da Democracia, rezando com os presentes à oração do Pai Nosso. Ata a ser lida: **Ata da 5ª Sessão Ordinária**, realizada em 05 de abril de 2021, o Senhor Presidente disse que: "A Ata não será lida em Plenário, para que não se prolongue muito mais a Sessão, haja vista que hoje entrarão em Julgamento as Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2016, com vários documentos com obrigatoriedade de serem lidos, sendo que a Ata supra, foi publicada na página oficial da Câmara nas redes sociais e se encontra a disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria da Câmara. Reitero que as **Contas do Exercício de 2016**, estão na pauta desta Sessão para julgamento. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que o Processo **TC-004610.989.19-6** referente as Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha do Exercício de 2019, se encontram a disposição dos Senhores na Secretaria da Câmara, o referido Parecer foi publicado na imprensa local e no site oficial da Câmara, na oportunidade remeto-o a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para análise e emissão de Parecer no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o Artigo 291, § 1º do Regimento Interno da Câmara. Nada mais havendo para ser lido na fase do Expediente, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores inscritos no Tema Livre. Não havendo Vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que procedesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para dar início a Ordem do Dia. Passou-se ao Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2016. O Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que em ato contínuo procedesse a leitura do **Parecer do Tribunal do Estado de São Paulo**, o qual considerou desfavorável as Contas do exercício de 2016; **Parecer da Comissão** Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Câmara, exarado sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; **Defesa** apresentada pelo Senhor **Waldomiro Alves Filho**, Ex-Prefeito deste Município, notificado através do **Of. CM n.º 009/2021**; **Parecer da Comissão** Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Câmara, exarado sobre a **Defesa** apresentada pelo Senhor **Waldomiro Alves Filho**, bem como, do Projeto de Decreto Legislativo. Concluída a leitura, o Senhor Presidente concedeu a palavra a ao Senhor **Waldomiro Alves Filho**, para querendo utilize a Tribuna da Casa pelo prazo



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

máximo de quinze (15) minuto, conforme notificação através do Of. CM n.º 015/2021, como o Senhor Waldomiro Alves Filho, não compareceu à Sessão, deu continuidade aos trabalhos explicando que a votação será nominal, cumprindo o que determina o Artigo 250, § 3º inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cada Vereador deverá responder sim ou não à medida que forem chamados pela Presidência. Lembrando que o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi desfavorável as contas do ex-prefeito. Mas este Parecer foi rejeitado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, pelo Parecer n.º 003/2021. Em seguida, o voto de Vossas Senhorias deverá ser “sim” ou “não” sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal à medida que forem chamados pela Presidência. Em discussão o Parecer do Tribunal de Contas, sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2016. Pela ordem Senhor Presidente, peço licença para retirar a máscara, Senhor Presidente, Vereador Alan Gonçalves Maia, Senhores Vereadores e Vereadoras, população de Pracinha que nos ouvem pelas mídias sociais, hoje a gente, nós Vereadores estamos fazendo aqui o julgamento das contas referente ao exercício de 2016 do Senhor Waldomiro Alves Filho, com todo respeito eu queria discordar do relatório emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no qual a senhora Vereadora Carina é a Relatora, também compõem a Comissão os Vereadores Cristiane e o Daniel, para gente poder rebater contraditar o Parecer emitido pela Comissão bastaria apenas o próprio Relatório da Comissão. Vejamos, quanto ao repasse da Câmara Municipal, segundo o próprio relatório da Comissão, é citado o seguinte artigo 29-a “o total de despesas do Poder Legislativo Municipal incluindo subsídios do Vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos ao somatório da receita tributária das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 efetivamente. § 2º, artigo 2º deste parágrafo, não enviar repasse até 20 de cada mês”, ou seja, bem no início do relatório a gente já consegue ver uma infração do senhor Waldomiro, consultando os dados dos relatórios do exercício em questão 2016, com exceção de um mês, todos os repasses feitos a Câmara Municipal, foram feitos de modo irregulares, foram enviados os recursos para a Câmara após o dia 20, então o Parecer da Comissão eu não sei se não se atentaram ou no caso foi omisso nessa questão, só se atentou ao valor e não se atentou aos prazos. Então já no início do relatório o senhor Waldomiro já desrespeita um artigo que é constitucional, mais adiante o próprio relatório da comissão diz o seguinte, ela cita o artigo 100 para os pagamentos devidos pela fazenda pública federal, estaduais, distritais e municipais, em virtude de sentença judiciária far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação de precatórios dos créditos respectivos e proibição a designação dos casos pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, pois bem, o Senhor Waldomiro conforme consta no Relatório da Comissão e também consta no Parecer do Tribunal de Contas, ele realizou um pagamento de um precatório fora da ordem cronológica, ou seja, ele desrespeitou aqueles funcionários que estão aguardando seu pagamento de precatório e colocou uma sentença judicial na frente, só que aqui tanto o relatório da Comissão quanto o Parecer do Tribunal de Contas não entrou no mérito do precatório, mas eu gostaria de entrar no mérito do precatório, porque eu acho importante e relevante, esse precatório de aproximadamente R\$ 133.000,00, é referente a uma sentença judicial no que se refere a um convênio firmado pelo Município de Pracinha com o Governo Federal para execução de pavimentação asfáltica, ocorre que esse pavimento desse asfalto foi feito de forma irregular, ou seja, o objeto do convênio era

Carina



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

para uma determinada a rua e foi feito esse pavimento e outra rua que não era aquela à qual foi formalizada no convênio, pois bem, sendo assim o governo federal, obviamente não repassou o recurso para o Município. Então esse precatório de R\$ 133.000,00, não era para ter saído dos cofres do Município, isso é objeto de um convênio, ou seja, aqui tem um prejuízo sim de R\$ 133.000,00 aos cofres do Município, porque esse recurso apenas 10% que é o valor da contrapartida era para ter sido pago com recursos do Município, o restante era governo então não bastante porque foi colocado o pagamento desse precatório na frente dos outros precatórios, o valor desse precatório não era para ter sido pago. Mais adiante no que se diz respeito ao item 3.10 da execução orçamentária e aqui eu estou lendo o próprio relatório da comissão, quanto à execução orçamentária a própria comissão citou aqui no artigo 42 é vedada ao titular de poder ou órgão referido no artigo 20 nos dois últimos quadrimestres do seu mandato contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este feito, ou seja, resumindo para que a população de Pracinha entenda de uma forma clara, nos últimos meses de mandato, o Prefeito tem que ter uma atenção maior, ele tem que saber que ele vai passar para o seu sucessor uma gestão, porém a própria comissão aponta esse artigo 42. Indo mais à frente a própria comissão que emitiu esse parecer, aliás juntou ao parecer, várias jurisprudência inclusive do próprio Tribunal de Contas sendo que no próprio relatório a jurisprudência que foi apresentada reforça que o descumprimento desse artigo 42 que é o caso do senhor Waldomiro é suficiente para a emissão de parecer desfavorável, ou seja, o próprio relatório da comissão dá sustentação para gente seguir o voto junto do Tribunal de Contas, mas não obstante, ainda, tem mais, no próprio relatório mesmo item foram citadas algumas regularidades que eu faço questão de dar ciência para população: itens B 5.31 gastos com combustíveis; adiantamento; despesa sem prévio empenho; licitação; despesas com refeições sem justificativas; formalização das licitações; inexigibilidade; dispensas, isso em comparação com panorama fiscal que o Município passa, revela uma situação orçamentária comprometedor, aliado a isso digna menção de fato incontestável refere-se a ambulância da Prefeitura que teve um sinistro em 12 de novembro de 2016, porém após essa data houve abastecimento no valor de R\$ 2.864,00 noticiados pelo item 25.80 nessa questão do abastecimento eu falo com propriedade porque eu fui no caso eu foi um dos autores que formalizou essa denúncia junto ao Tribunal de Contas, na ocasião foi uma denúncia apresentada pelos vereadores Eduardo, Damião, Evando e Domingos, onde a gente constatou que mesmo o município dando perca total na ambulância houve abastecimento. Em sua defesa do senhor Waldomiro alega que a questão foi devido aos adiantamentos. Porém isso não é verdade porque se a comissão pediu o registro que é feito pelo funcionário de controle a comissão teria notado *que a data que foi especificado como vencimento foi posterior e não o Tribunal de Contas* não tomou por base os adiantamentos e sim a data do relatório entregue para a Prefeitura, diante disso, também cabe ressaltar que a conclusão do parecer da comissão foi pelo seguinte fato, em síntese o que os nossos Vereadores da comissão alegam; alegam que pelo fato do senhor Waldomiro Alves Filho ter investido o mínimo constitucional em saúde, o mínimo constitucional educação, o mínimo constitucional que a lei diz do FUNDEB, em tese a gente pode se relevar todos os outros erros e cabe aqui ressaltar o seguinte, o relatório do Tribunal de Contas trouxe para a gente fatos graves dois fatos graves que a questão dos precatórios e a questão do déficit orçamentário, porém cabe



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

ressaltar o seguinte, o relatório do Tribunal de Contas apontou nada mais do que 60, repito 60 supostas irregularidades umas mais graves que não podem ser relevadas e outras até que podem ser relevadas, senhoras e senhores analisando todas as gestões desde a fundação do Município desde a época do seu Antônio Correia, seu Osvaldo, seu Antenor, o Jair, o Waldomiro e agora atualmente o Maurilei quem tiver curiosidade apenas o senhor Jair Evangelista e o senhor Antenor Alves Martins não tiveram contas rejeitadas e todas as suas contas foram aprovadas porém dentre os que tiveram contas rejeitadas pelo menos uma conta rejeitada, cabe ressaltar o seguinte o seu Waldomiro é o único gestor da nossa cidade que teve mais que uma conta rejeitada para ser mais específico quatro contas rejeitadas, então do intervalo de 8 anos que o senhor Waldomiro ficou frente ao executivo do Município 50% foi rejeitado, então senhoras e senhores errar é humano persistir no erro não é humano, cabe a nós que somos vereadores zelar pela boa administração dos recursos públicos do nosso município, porque a má gestão do recurso público se for um recurso público privado que pertence a qualquer um de nós não tem problema, agora a gente está falando sobre recursos públicos, recursos que merecem respeito, o gestor que descumpra a lei de responsabilidade fiscal ele está prejudicando não só o município dele a população dele como ele está colocando para o seu futuro gestor, seu sucessor uma condição financeira que vai complicar as finanças do município, cabe ressaltar aqui que essa situação que é alegada pelo senhor Waldomiro Alves Filho referente as contas que passou por dificuldades financeiras a comissão também deixou de entrar no mérito que ela disse que foi respeitado o valor constitucional do recurso referente ao pagamento de pessoal, entretanto cabe ressaltar que o senhor Waldomiro ao deixar a prefeitura ele deixou a Prefeitura em uma situação extremamente delicada e essa afirmação não é só eu que falo da boca para fora inclusive o atual prefeito em entrevista à Rádio Criativa no dia 7 de agosto, em virtude das eleições ele reforça essa fala minha que o senhor Waldomiro deixou a situação da Prefeitura em 2016 de forma complicada palavras do Senhor Maurilei "a gente sabia que tinha algumas dificuldades mas não imaginava que seriam tantas" na mesma entrevista "passamos dois anos difícil no terceiro conseguir equilibrar as contas do município" "conseguimos reajustar os salários dos funcionários que há anos não era reajustados" ou seja, falar que o prefeito gastou o percentual máximo para os funcionários é muito fácil só que cabe ressaltar que nesses oito anos o salário dos funcionários foram achatados, cabe ressaltar que esse valor de precatórios ocorreu do não cumprimento da legislação, funcionários que tinham direito para receber não foi pago em tempo, o que gerou vários precatórios e o Waldomiro entregou a prefeitura com mais de um milhão de precatórios para o seu sucessor, então senhor Presidente, senhores Vereadores, população de casa, a Constituição Federal no seu artigo 37 ela diz o seguinte: "administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, infelizmente eu digo isso com muita tristeza, infelizmente pela 4ª vez seguida o seu Waldomiro não respeitou nenhuma dessas exigências constitucionais são 60 apontamentos como nosso tempo é curto não vou me estender, vou citar aqui apenas os tópicos dos apontamentos para que não fique extenso, algumas partes a Cristiane devido ao tamanho do aparecer teve que abreviar, mas eu faço questão de citar aqui somente os apontamentos do Ministério Público para complementar que são os mais graves, o Ministério Público de Contas acompanhando as conclusões da Assessoria Técnica Jurídica opinou pelo parecer prévio

Boima



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

desfavorável em síntese as seguintes razões: a LOA que autoriza a abertura de crédito suplementar e limitados em afronta ao artigo 167 da Constituição de 88 não foram adotadas medidas para sanar improbidades identificadas pelo sistema de controle interno abertura de crédito lastreados em Recursos fictícios ou seja recursos que não existem contrariando o disposto do artigo 43 da Lei 4320/64, alterações orçamentárias equivalente a 17% das despesas inicialmente fixada denotando insuficiência de planejamento e descaracterização da peça aprovada pelo legislativo, cabe ressaltar que isso é reincidente ou seja não foi a primeira vez que sou Waldomiro fez isso, teve déficit orçamentário de R\$ 255.664,96, correspondendo a 2,17% da arrecadação a despeito dos 7 alertas emitidos pela casa, ou seja, mais uma vez é reincidente não foi a primeira vez que isso ocorreu, déficit na execução orçamentária, fez surgir antes inexistente, déficit financeiro correspondente a R\$ 201.062,00 reincidência também não é a primeira vez que isso acontece, baixo índice de liquidez 0,74, relevante fragilidade da prefeitura para arcar com os compromissos de curto prazo reincidência. Expressivo acréscimo e endividamento ao longo prazo 132,4% refletindo os parcelamentos dos precatórios e dos encargos devidos ao INSS incluindo-se a compensação efetuadas de forma irregular no período de 2011 e 2015 todos esses sobre a gestão do senhor Waldomiro Alves Filho, precária Gestão na rede pública Municipal de Ensino com destaque para o baixo desempenho na avaliação do IDEB e em fase de adequação evidenciando insuficiente retorno dos investimentos realizados no setor. Insuficientes pagamentos dos precatórios requisitórios de baixa monta em diz respeito do sistema estabelecido pelo artigo 17 da lei 10.529/2001, precário controle de gastos com combustíveis com destaque para ausência de esclarecimentos acerca do abastecimento da ambulância mesmo que após ocorrência de sinistro levou a perda total, reincidência, reiterados falhas de comprovação e finalidade pública, despesa submetidos ao regime de adiantamento ou seja se a gente fica aqui lendo todas as irregularidades a gente vai passar a noite aqui mas para resumir senhor Presidente, senhores Vereadores e população, tanto relatório da comissão, como o parecer do Tribunal de Contas só nos leva a crer o seguinte infelizmente o zelo pelos recursos públicos não foi respeitado nessa gestão, como já dito anteriormente no intervalo de oito anos seu Waldomiro teve quatro contas rejeitadas é o único gestor do município que teve mais que uma conta rejeitada, temos hoje em decorrência desse período diversas obras inacabadas, aqui cita-se o que foi investido em educação, porém não esclarece esses recursos que não foi que o estado não repassou obviamente que o estado não vai repassar pois muitas das obras que foi citado aqui não estão conclusas como vai ser repassado recursos para uma obra que não foi concluída, então senhor Presidente peço a todos os Vereadores, tenham zelo pelo recurso público pois amanhã ou depois quando a gente andar na rua que o cidadão vim cobrar a gente porque essas obras estão inacabadas, porque o funcionário não tem um salário melhor, o Prefeito Maurilei já respondeu aqui na entrevista dele no dia 7, ele já respondeu porque ele pegou a prefeitura com dificuldade financeira e aqui o Tribunal de Contas e o parecer da própria comissão esclarece para gente muita coisa então senhoras e senhores peço a vocês ao apreciar o Parecer do Tribunal de Contas pensem no recurso público que foi mal investido claramente demonstrada aqui mal investido diversas irregularidades apontadas, então só nos resta seguir o parecer do Tribunal de Contas e eu tenho a minha consciência tranquila não é a primeira vez que eu aprecio contas aqui nessa casa e tenho a consciência tranquila que todas as vezes que o parecer do Tribunal de Contas foi favorável, eu segui o voto do Tribunal de Contas, porém a população de Pracinha eu quero aqui deixar

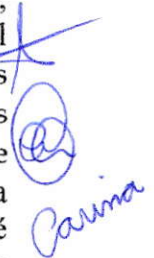
Pracinha



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

registrado o compromisso que eu fiz ao entrar em diversas casas, o compromisso está de pé o Vereador Eduardo não relativiza a lei, o vereador Eduardo não relativiza coisa errada, tudo absolutamente tudo que for dentro da lei de respeito zelo do recurso público vai ter meu voto, porém esse tipo de situação não vai contar com meu apoio e eu espero pelos argumentos que apresentei aqui pelos argumentos que tá constando no próprio relatório da comissão e do Tribunal de Contas que nós hoje possamos dar uma resposta para população, uma resposta que essa Câmara não é conivente com nenhum tipo de irregularidade. Muito obrigado Senhor Presidente, pelo uso da palavra. O Senhor Presidente falou: “Mais algum Vereador quer fazer discussão? Eu respeito também assim a decisão do Tribunal de Contas observei tudo que foi apontado, o senhor Waldomiro teve várias contas rejeitadas pelo tribunal mas também aprovadas por esse legislativo, algumas a gente não estava presente não era vereador ainda, participei de uma conta rejeitada dele somente com o atual Prefeito o Maurilei que a câmara aprovou e também respeito o que foi dito no Parecer da Comissão e cada um de vocês sabem o voto, o que pensar, a realidade do município, as dificuldades que foram encontradas a gente sabe que às vezes, eu não sou Prefeito, se um dia eu for a gente sabe que é difícil você administrar, principalmente município pequeno que depende exclusivamente de recursos Federal e estadual para se locomover para pagar suas contas, o município pequeno a arrecadação de impostos é pouca, mas aqui também tendo a explicação do nobre Vereador Eduardo e suas exposições, o que foi falado sobre o Tribunal de Contas sobre o parecer. Porém cabe a cada um de vocês, os novos Vereadores tomar a decisão de vocês do que foi passado de que foi lido aqui. O Vereador Eduardo: pela ordem Senhor Presidente, sobre uma questão de ordem então o voto sim é favorável ao parecer do Tribunal de Contas e o voto não é pela rejeição do parecer do Tribunal de Contas correto? Em votação nominal: senhor Vereador Afonso Alves o senhor é favorável ao parecer do Tribunal de Contas: não; senhor Vereador Amauri Gomes Dias o senhor é favorável ao parecer do Tribunal de Contas: não; Carina dos Santos Rodrigues Cruz a senhora é favorável a parecer do Tribunal de Contas: não; senhora vereadora Cristiane Gisele Bussi da Silva, a senhora é favorável aparecer no Tribunal de Contas: não; senhor vereador Daniel do Nascimento Marques o senhor é favorável ao parecer ao Tribunal de Contas: não; senhor Vereador Eduardo Bernardo Cruz o senhor é favorável a parecer do Tribunal de Contas, em respeito aos recursos públicos senhor Presidente: sim; senhor Vereador Guilherme Januário de Almeida, o senhor é favorável parecer do Tribunal de Contas não; senhor Vereador Roberto de Siqueira Santos, o senhor é favorável ao parecer do Tribunal de Contas, sim. Conforme determina o artigo 26, letra J, do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta presidência se manifesta contrária ao parecer emitido pelo Tribunal de Contas, ficando, portanto por sete (07) contrários e dois (02) favoráveis, rejeitado parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2016, passando nesse instante, a assinatura pela Mesa Diretora do Decreto Legislativo, o qual será publicado na imprensa e nas páginas oficiais da Câmara na internet. Nada mais havendo para ser discutido ou deliberado, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Vereadores inscritos na Explicação Pessoal. Senhor Presidente, Senhores Vereadores e população de Pracinha vou usar essa Tribuna mais uma vez infelizmente para falar da situação do coronavirus na nossa cidade, eu falo isso de forma triste porque infelizmente é uma notícia triste essa semana senhoras e senhores população de Pracinha tomei ciência que a nossa cidade no ranking de 645 municípios do Estado de São Paulo nós estamos em 643, ou seja nós somos a antepenúltima cidade no Estado de São Paulo em ranking de vacinação e o que é mais grave ainda o estado de São Paulo não sei porque por qual motivo está dando um tratamento desigual para Pracinha não sei se é de conhecimento dos


Carina



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Senhores Vereadores inclusive queria depois repassar para os senhores vereadores Alan e a Cristiane que são membros do comitê da COVID, o estado de São Paulo está tratando de forma desigual o Município de Pracinha, cidades muito menores que Pracinha estão recebendo uma dose uma quantidade de doses bem superiores vou citar aqui só alguns exemplos a cidade de Flora Rica que tem uma população de 1430 habitantes recebeu do Governo do Estado 678 doses, esses dados são atualizados até o dia de hoje, o município de arco-íris com 1770 habitantes já recebeu 922 doses, sagres com 690 doses e Inúbia Paulista com 1015 doses, Mariápolis com 939, ou seja, cidades do mesmo porte que Pracinha ou menores que Pracinha em termos de habitantes, e no caso de Pracinha 428 doses um pouco mais de 30 40 dias atrás aqui nessa mesma Câmara, a gente fez uma reunião com a senhora secretária e eu a questioneei, referente a segunda dose se corria algum risco de algum cidadão imunizado com a primeira dose se corre algum risco de algum cidadão não receber em tempo hábil a segunda dose de vacina, na ocasião salvo engano o Enfermeiro Domingos e o Dr. Juliano disseram que a orientação do Governo do Estado era para que ao chegarem as doses não guardar para a segunda dose e infelizmente eu tomei ciência que algumas pessoas que já estava com data marcada para segunda dose não receberam. Muito provavelmente por essa escassez de idosos que tá sofrendo nosso município então no dia de hoje eu já passei a situação para a senhora secretária na sexta-feira, entrei em contato via telefone com a nossa secretaria de saúde que alega já está tomando as devidas providências, porém creio eu ser de extrema urgência, Senhor Prefeito, senhora secretária se dirigirem até São Paulo na Secretaria de Saúde e cobrar explicações, o Município de Pracinha merece explicação por qual motivo o governador João Dória está dando esse tratamento com município de Pracinha, nós precisamos com urgência dessa explicação porque somos a antepenúltima se continuar nessa forma a última cidade do estado de São Paulo a vacinar não pode isso não pode continuar a ocorrer então peço Senhor Prefeito senhora secretária tome as devidas providências, isso demanda uma urgência extrema. Segundo ponto que eu queria pedir a administração que dê um pouco de atenção é quanto as correspondências do nosso município, diversos populares vieram até a minha pessoa reclamando do atendimento do sistema postal da nossa cidade que é feita pelos Correios, segundo eles devido a pandemia houve uma redução do número de funcionários e por consequência o nosso município está sendo afetado porém esses usuários relatam inclusive que mesmo indo até a agência de Lucélia que é agência que está responsável em receber e distribuir as correspondências no município de Pracinha mesmo indo até a agência de Lucélia os nossos usuários estão tendo dificuldades porque devido à quantidade de volume as vezes o cidadão chega lá no momento para retirar sua correspondência e não está pronto, então eu peço para administração provisoriamente até que seja normalizado esse problema que se faça alguma coisa, muitos aqui lembram como era feito o sistema de Correios do município até um certo tempo, que era feito por uma funcionária do município, então de forma provisória eu peço encarecidamente a administração que tome a frente disso, para que a população não sofra com a falta de correspondência, pois muitas vezes a população está esperando o boleto, está esperando uma correspondência e essas não chegam em tempo hábil, a população acaba por ter que pagar multa por atraso, pagar juros de boletos. Então são essas duas coisas que eu tinha para fazer esse requerimento de forma verbal quanto a vacinação e quanto ao sistema de Correios e que o município possa estar atento a essas duas questões. Muito obrigado Senhor Presidente, pela tolerância. Boa noite a todos Vereadores e toda a população de Pracinha. Não havendo mais Vereadores inscritos e nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente, em nome de Deus e da Democracia, declarou encerrados os presentes trabalhos da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pracinha, às vinte e uma horas



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N. º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

e cinquenta e oito minutos. Para constar, eu, Cristiane Gisele Bussi da Silva, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora. Pracinha (SP), aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Alan Gonçalves Maia
Presidente

Cristiane Gisele Bussi da Silva
1ª Secretária

Carina dos Santos Rodrigues Cruz
2ª Secretária